

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELETRICIDADE PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES EM LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL MANOEL SOARES FRANÇA NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO.

1. OBJETO

Este Termo de Referência compreende um conjunto de critérios e discriminações técnicas para a contratação de empresa especializada em execução de serviços comuns em eletricidade, para o Fornecimento e Instalação de Refletores em LED, no Estádio Municipal Manoel Soares França, em Alto Horizonte - GO, conforme este Termo de Referência e Projeto Básico em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de melhorias no sistema de iluminação do Estádio Municipal Manoel Soares França, afim de evitar o desperdício de energia, devido aos sistemas, circuitos e refletores existentes possuírem um elevado tempo de utilização, fazendo com que o consumo dos mesmos seja mais alto que o necessário. Os refletores existentes já são muito antigos, não atendem às necessidades do estádio que se encontra com uma alta demanda de jogos no período noturno.

Portanto, faz-se necessário a readaptação e modernização do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal, como uma forma de aprimorar ainda mais a qualidade da infraestrutura do estádio e a comodidade dos atletas e torcedores, de forma segura e eficiente, zelando pelo bem público, investir no esporte é fundamental, entretanto a melhoria da iluminação do espaço esportivo viabilizará benefícios ao cidadão Alto horizontino.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no Decreto nº 9.507, de 2018 e Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, e suas posteriores alterações, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

4. DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação compreende o fornecimento e a instalação de Refletores em LED, incluso a fabricação e instalação de plataforma suporte, para os refletores, para a fixação dos equipamentos e iluminação, que serão fixadas no poste de concreto, além da instalação dos sistemas e circuitos de iluminação dos novos refletores, que irão substituir os antigos.

4.1 Refletores LED: Os Refletores de Led para Campo | Quadra 1200W IP68 Flood Light 12 Módulos N1 Modelo 2021, deverão possuir material de alta qualidade, alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, proteção máxima contra corrosão e maresia, aletas fabricadas especialmente para ajudar na dissipação do calor, resistente e durável. Deverão atender aos seguintes requisitos:

- Cor da luz: branco frio 6500k;
- Alta economia de energia;
- Baixa emissão de calor;
- Maior eficiência luminosa (lm/W);
- Não emitir radiação infravermelha nem ultravioleta;
- Descarte que não prejudica o meio ambiente;
- Vida útil elevada.

4.1.1 Especificações:

- Potência: 1200W
- Fator de potência: >0.95
- Certificação: CE

IRC: Ra >80 Ra >70

Voltagem: AC85-265v (bivolt)

Fluxo luminoso: 101.000 lumens

Ângulo do feixe de luz: 180°

Dimensão: 44(A) x 60(L) cm

Peso: 3600 g

Proteção: IP68 (maior proteção contra chuva e maresia)

Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó

4.2 Plataforma / Suporte: As plataformas irão substituir as já existentes, sendo confeccionada em CHAPA DE ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO), com alta resistência e espessuras adequadas para suportar o peso dos refletores e sobrecarga de pessoas, sendo cercada por grades soldadas de proteção, também em aço galvanizado ou equivalente, resistentes e pintadas com pintura alquídica brilhante, 02 demãos, que serão parafusadas nos postes já existentes.

As quantidades estão em anexo conforme Planilha Orçamentária.

5. EQUIPE TÉCNICA

5.1 Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletricista

O Responsável Técnico pela execução dos serviços deverá ser Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletricista, A empresa licitante deverá apresentar Comprovante de registro do responsável técnico da empresa junto ao CFT- Conselho Federal dos Técnicos Industrial ou CREA- Conselho Regional de Engenharia, apresentar também o atestado em nome do responsável técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privados,

5.2 Eletricista, Ajudante de Eletricista e Encarregado Geral

Para a execução dos serviços, os eletricitistas deverão possuir um alto conhecimento e experiência na área de eletricidade, em execução de iluminação, auxiliador por ajudantes.

Também fará parte da Equipe Técnica da Contratada um encarregado geral, que irá acompanhar e supervisionar os trabalhos.

As quantidades destes profissionais serão de acordo com as necessidades de cada serviço, observando as horas de trabalho que estão estabelecidos no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

6.1.1 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

6.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

6.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

6.1.5 – Entregar os serviços totalmente executados, conforme normas técnicas específicas, em atendimento às especificações dos projetos.

6.1.6 - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.1.1 - Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.

7.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

7.1.3 – Exigir da contratada qualidade dos materiais e serviços a serem executados nas instalações, garantias técnicas e contratuais, além das especificações e quantitativos das planilhas orçamentárias e Projetos Elétricos.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração e ou Assessoria de Gabinete.

a) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento das despesas decorrentes do presente CONTRATO correrá às contas do Fundo Municipal de Desporto e Lazer, conforme ficha e fonte específica para este tipo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.11.27.812.4031.1.630.449051

FUNÇÃO: 27

AÇÃO: 1.630

PROGRAMA: 004031

ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

A Estimativa de Custos desta Contratação segue em anexo conforme Planilha Orçamentária, elaborada pelo Engenheiro Civil Marcelo Marques Alves de Souza, registrado no CREA Nº. 1019178477D-GO.

10. DO PAGAMENTO

O Pagamento serão realizados conforme medição quinzenal, referentes aos serviços executados no período, mediante estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, em anexo, sendo a última e medição final paga somente após a aprovação do Fundo Municipal de Desporto e Lazer.

10.1 - A CONTRATADA deverá apresentar uma fatura única correspondente ao serviço realizado no período, sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue entre os dias 01 (um) a 05 (cinco) de cada mês, acompanhada das certidões de regularidade da empresa.

10.2 - O pagamento será efetuado conforme o Cronograma Físico-Financeiro no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendida todas as obrigações previstas neste Termo de Referência.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço, podendo ser estendido normalmente até 60 dias, para que a empresa possa cumprir com todas as obrigações.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Estádio Municipal Manoel Soares França, Avenida Rio Preto, Setor Nossa Senhora Aparecida, no Município de Alto Horizonte – GO.

13. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro das instalações segue anexo a este processo.

14. DO RECEBIMENTO

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

15. FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, que irá designar um profissional eletricitista para a supervisão dos serviços.

16. REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura / Departamento de Engenharia, de Alto Horizonte - GO.

17. ASSINATURAS

Alto Horizonte - GO, 01 de outubro de 2021

**WILLIAN RODRIGUES DE MELO
SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER**

**MARCELO MARQUES A. DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA: 1019178477D-GO**